

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 22 de outubro de 2.014, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 23 de outubro de 2.014, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
Dia 25 de fevereiro de 2.015, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 26 de fevereiro de 2.015, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
Local:	HOTEL CAIUÁ - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3745 – UMUARAMA - PR

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Umuarama**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **00172-2013-325-09-00-8(RTSum)**, **BRUNA DOS SANTOS X MADALI APARECIDA DOS SANTOS BORTOLI**: Um televisor, 40 polegadas, marca Samsung, modelo LN4DB530P2M, nº de identificação SN/N: A/753XSZ324033M, avaliado em R\$1.200,00, **00346-2013-325-09-00-2 (RTSum)**, **CLAYTON HIDEKI SHIRAIISHI X L.D. DOS SANTOS SOUZA UMUARAMA (ME)**: Data n. 17-A, da Quadra n. 49, da Zona n. 06, situado no município de Umuarama – Pr, com área de 290,60m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 42.405 do 1º CRI de Umuarama – Pr, avaliado em R\$110.000,00, **00614-2012-325-09-00-5 (ExFis)**, **UNIAO FEDERAL X MADEIREIRA LIDER DE CRUZEIRO DO OESTE LTDA**: Data de terras nº 02, da quadra 236, com área de 474,00m², ônus, confrontações e demais características conforme matrícula 1.429 do 1º CRI de Cruzeiro de Oeste, avaliado em R\$70.000,00, **00999-2013-325-09-00-1 (CartPrec)**, **ANDREA POLIDO DA SILVA X VIA S. R. CONFECÇÕES LTDA ME**: Uma máquina de costura prespontadeira, marca Protex, modelo TY-B875-5, avaliado em R\$2.000,00, Uma máquina de costura, prespontadeira, marca Yamata, modelo FY875, avaliado em R\$2.000,00, Uma máquina de costura, prespontadeira, marca Protex, modelo TY-B875-5, avaliado em R\$2.000,00, Uma máquina de costura reta, marca Sun Star, modelo KM-250B, avaliado em R\$1.000,00, Uma máquina de costura Overloque, marca Alpha, modelo LH-B504ML-04, avaliado em R\$1.500,00, **01317-2013-325-09-00-8(RTOrd)**, **MARCIO CASSERO MARRA X J A P VIEIRA & CIA LTDA – ME**: Uma máquina de lavar roupas, de grande porte, com capacidade aproximada para 200kg, marca Automak, avaliado em R\$43.000,00, **01544-2013-325-09-00-3 (RTOrd)**, **CLEIDE NEVES DO NASCIMENTO X L.S. RAMALHO CONFECÇÃO LTDA E OUTROS (06)**: Um veículo marca/modelo VW/novo Gol 1.6, ano de fabricação/modelo 2013/2014, Placa AXH-3640, chassi 9C2JC42109R102815, avaliado em R\$35.000,00, 80 calças jeans, masculinas e femininas, modelos variados, marca EGHUZ jeans, avaliado cada em R\$ 70,00. Totalizando R\$ 5.600,00, **01552-2013-325-09-00-0(RTOrd)**, **SIMONE XAVIER DA SILVA X L. S. RAMALHO CONFECÇÃO LTDA. E OUTROS (07)**: 40 calças jeans, masculinas e femininas, modelos e tamanhos variados, marca EGHUZ Jeans, avaliadas em R\$ 70,00 cada, avaliado em R\$2.800,00, **01570-2007-325-09-00-3 (ExFis)**, **UNIÃO FEDERAL X TUBOLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E OUTRO**: 50% do Lote de terras nº 12/R-5, da subdivisão do lote nº 12, da Gleba nº 12 Jaborandy, do núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 1,00 alqueire, ou seja 2,42 hectares, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 10.129 do 1º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$90.000,00, **01655-2013-325-09-00-0 (RTOrd)**, **ED CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA X MADEIREIRA LIDER DE CRUZEIRO DO OESTE LTDA E OUTRO**: Data de terra sob nº 06, da quadra 236, com área de 474,00m², confrontações e ônus conforme matrícula 1.429 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste, avaliado em R\$ 70.000,00, **01976-2013-325-09-00-4 (RTOrd)**, **APARECIDA MARIA LUIZETTI DAS NEVES X S D DOS SANTOS FLORIANO-ME E OUTRO**: Uma máquina de costura Overloque Ponto Cadeia, usada, nº 558804BKW, marca SUN STAR, avaliado em R\$600,00, Uma máquina de costura reta, usada, nº SSL190H, marca SUN STAR LIGHT, avaliado em R\$500,00, Uma máquina de costura galoneira, usada, nº EX3101601CB, marca EXATA, avaliado em R\$1.000,00. Penhoradas nos autos de RTSum 02043-2013-325-09-00-4, **02043-2013-325-09-00-4 (RTSum)**, **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SILVA ROCHA X S D DOS SANTOS FLORIANO – ME E OUTRO**: Uma máquina de costura Overloque Ponto Cadeia, usada, nº 558804BKW, marca SUN STAR, avaliado em R\$600,00, Uma máquina de costura reta, usada, nº SSL190H, marca SUN STAR LIGHT, avaliado em R\$500,00, Uma máquina de costura galoneira, usada, nº EX3101601CB, marca EXATA, avaliado em R\$1.000,00. Penhoradas nos autos de RTOrd 01976-2013-325-09-00-4, **02671-2008-325-09-00-2 (RTOrd)**, **JOSÉ LUIZ BORSATTO X ALBATROZ PETRÓLEO LTDA**: Lote 41 - C, com área de 15,00 alqueires, matrícula 10.738 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$900.000,00, Lote 41 - F, com área de 7,00 alqueires, matrícula 10.739 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$420.000,00, Lote 39 - I, com área de 5,00 alqueires, matrícula 10.767 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$300.000,00, Lote 39 – II, com área de 5,00 alqueires, matrícula 10.768 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$300.000,00, Lote 39 – III, com área de 5,00 alqueires, matrícula 10.769 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$300.000,00, Lote 41 – B-Rem, com área de 8,00 alqueires, matrícula 10.770 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$480.000,00, Lote 41 – IV, com área de 10,00 alqueires, matrícula 10.771 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$600.000,00, Lote 39 - IV, com área de 5,00 alqueires, matrícula 15.630 do 2º CRI de Umuarama, avaliado em R\$300.000,00. Todos os imóveis com ônus descritos nas referidas matrículas, **03169-2012-325-09-00-5 (RTOrd)**, **JOSE ALVES PEREIRA FILHO X**

AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA.: 01 carreta furgão, camara fria, estacionaria, em bom estado de conservação, avaliado em R\$60.000,00, **80012-2006-325-09-00-3 (ExFis), UNIÃO FEDERAL X TUBOLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E OUTRO.:** 50% do Lote de terras nº 12/R-5, da subdivisão do lote nº 12, da Gleba nº 12 Jaborandy, do núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 1,00 alqueire, ou seja 2,42 hectares, com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 10.129 do 1º CRI de Umuarama-PR, avaliado em R\$90.000,00, **99515-2005-325-09-00-3 (AIND), ROSELI DOS SANTOS X AVERAMA TRANSPORTES LTDA.:** Imóvel da matrícula 11.239 do CRI da Comarca da Cidade Gaúcha, área de terras, medindo 10.800,00m², constituída pelos lotes n. 01 a 16 da quadra 198, cidade de Tapira – pr, avaliado em R\$60.000,00, Imóvel da matrícula 11.240 do CRI da Comarca da Cidade Gaúcha, área de terras, medindo 10.800,00m², constituída pelos lotes n. 01 a 16 da quadra 199, cidade de Tapira – pr, avaliado em R\$60.000,00. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas propter-rem que oneram os bens, as despesas publicação de edital, bem como as de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes (C.P.C. Artigo 687 e Art. 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro), os cônjuges (art. 669 § 1º do CPC), os credores concorrentes (artigo 698 do CPC), os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remissão ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Umuarama-PR, 3 de outubro de 2014, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.